

Lei impedirá remessa de lucros de multinacionais da saúde

Brasília — Limitar a aplicação de recursos e resultados financeiros integralmente ao país, vedando o pagamento ou crédito em benefício de matrizes no exterior, é um dos artigos do anteprojeto de lei que disciplinará a atuação de empresas multinacionais no setor de saúde, em elaboração no Ministério da Fazenda.

O anteprojeto proíbe a celebração de contratos, convênios e quaisquer atos negociais por órgãos e entidades estatais ou parastatais com entidades estrangeiras, tendo por objeto qualquer tipo de prestação de serviços de saúde.

Condiciona a licenças específicas das autoridades sanitárias o funcionamento de cada um dos estabelecimentos da mesma empresa estrangeira autorizada a funcionar no país e proíbe a fusão, transformação ou incorporação de estabelecimentos de saúde sediados no país, que impliquem, direta ou indiretamente, o controle de capitais, com ou sem direito a voto, por parte de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.

Segundo a exposição de motivos do anteprojeto, o Governo pretende evitar a atuação de empresas estrangeiras no setor saúde e, portanto, delimita-lhes a área de ação, ao invés de proibir-lhes taxativamente o funcionamento no país.

O documento condiciona o funcionamento de empresas estrangeiras de saúde à prévia e expressa autorização do Presidente da República, após o pronunciamento favorável dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde, condicionando ainda a manifestação favorável daquelas duas Pastas à constatação de reais necessidades de assistência em regiões desprovidas de estabelecimentos oficiais ou particulares nacionais, visando ao preenchimento de lacunas na rede de serviços médico-hospitalares.